



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.382 DE 05 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 214.500,00 (duzentos quatorze mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.34.00.00.1002 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.500,00
3.3.90.39.00.00.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002 – MATERIAL DE CONSUMO	210.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal